



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de
ECHAPORÃ - SP

08/12/23
06 DEZ. 2023.

AUTÓGRAFO Nº 051/2023 PROJETO DE LEI Nº 050/2023

T. Ramazotti
Meire T. Ramazotti
RG 23.283.297

PROTOCOLO

Dispõe sobre a nova redação do parágrafo único do artigo 2º e do artigo 5º, ambos da Lei Municipal nº 1608, de 13 de outubro de 2009, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, do município de Echaporã, estado de São Paulo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 04/12/2023, em sessão ordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 2º e, conseqüentemente, o Artigo 5º, ambos da Lei Municipal nº 1608, de 13 de outubro de 2009, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)”

Parágrafo Único. Cada membro titular terá um suplente, preferencialmente da mesma categoria representativa, que o substituirá em caso de impedimento e perda de mandato, com plenos poderes para participar de decisões e/ou deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Echaporã”.

“Art. 5º A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA será composta por Presidente, Vice-Presidente e 01 (um) Secretário.

§1º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por seus pares, em eleição direta com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, através de voto secreto e por maioria simples de votos;

§2º. O Presidente e o Vice-Presidente terão mandato de 02 (dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§3º. O Secretário será nomeado pelo Presidente Eleito.

§4º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA terá o prazo máximo de 06 (seis)



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

meses para elaborar, analisar, discutir e votar o seu Regimento Interno”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei Municipal nº 1380, de 07 de abril de 2004 e, conseqüentemente, a Lei Municipal 1832, de 02 de abril de 2014.

Echaporã, 04 de dezembro de 2023.

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Presidente da Câmara Municipal

CAIO GARCIA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

SILVIO JOSÉ DE SOUZA

1º Secretário

EVERTON ALVES FERREIRA

2º Secretário